



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004831/2017-82

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **União**, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE **autoriza o reajuste do Contrato nº 37/2017-MME** celebrado com a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, doravante designada CONTRATADA, nos termos e condições abaixo a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é:

1.2. **REAJUSTAR** os preços do Contrato nº 37/2017-MME, de contratação de **serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento de sistema e sustentação de sistemas e portais**, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação- CGTI, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos. (Grupo 1 - Itens 1 e 2).

1.3. O reajustamento de preços abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 29/Dez/2021 a 29/Dez/2022 - no percentual de 5,76%, (correspondente à variação do Índice ICTI/IPEA acumulado no período de 12/2020 a 11/2021).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2017-MME, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, constando solicitado pela Contratada por meio do OFÍCIO BASIS-164/2022 de 14/03/2022 - *Sei 0604806*, e ficou resguardado no 5º Termo Aditivo ao Contrato - *Sei 0576463*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor total/estimativo da contratação passa de R\$ 3.817.785,89 (três milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 4.037.661,12 (quatro milhões, trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos),-conforme demonstrado a seguir.

VALOR ANTERIOR DO CONTRATO (Constante 5º T. Aditivo - Sei 0576463)							Reajustamento de Preços ICTI - Dez/2020 a Nov/2021	
							5,76%	
							Período 29/12/2021 à 29/12/2022	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Sustentação de sistemas e portais internet	Parcela Mensal	12	R\$130.388,86	R\$1.564.666,32	R\$137.899,26	R\$1.654.791,12
	2	Desenvolvimento de Sistemas	PF	3.000	R\$751,04	R\$2.253.120,00	R\$794,29	R\$2.382.870,00
Valor global						R\$3.817.786,32		R\$4.037.661,12
DIFERENÇA MÁXIMA ESTIMADA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE →								R\$219.874,80

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. A Contratada dará quitação plena das despesas remanescentes da contratação, conforme valores reconhecidos nesta Apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de R\$91.462,36 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339092. Nota de Empenho nº 2021NE74, de 14/05/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados no período de **29/Dez/2021 a 29/Dez/2022**.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831736** e o código CRC **8A0638E8**.